

PREGÃO ELETRÔNICO
10/2026

REPARTIÇÕES INTERESSADAS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria; Saúde e Bem-Estar; Educação; Meio Ambiente e Proteção Animal; Esportes e Lazer; Assistência Social e Agricultura.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 7.225.893,69 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 2

**LICITAÇÃO COM COTAS RESERVADAS ÀS ME/EPP'S, LOTES DESTINADOS À AMPLA
CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS ÀS ME/EPP'S**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 366/2026 e APENSOS.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449, de 11 de janeiro de 2024.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2026, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 09:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

1- OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 3

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, renovando-se o quantitativo, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.4. As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo;

1.5. Não será admitida proposta com quantidades menores que as indicadas pela Administração.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação possui **COTAS RESERVADAS de 25%** à participação **EXCLUSIVA** das empresas que se enquadram na condição de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

2.1.1. Os lotes de **ampla concorrência** são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.2. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

2.3. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no **item 3** deste edital.

2.4. Em caso de lote fracassado ou deserto, em que não houver participação ou habilitação de micro e pequenas empresas, este será reaberto para ampla concorrência na mesma sessão.

2.5- CONSÓRCIOS:

2.5.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.5.1.1. Duração mínima do consórcio equivalente ao prazo da Ata de Registro de Preços;

2.5.1.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 4

2.5.1.3. Impossibilidade de que o consórcio tenha sua composição alterada ou de qualquer forma modificada sem prévia e expressa anuência da Prefeitura de Mogi das Cruzes.

2.5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a Ata de Registro de Preços.

2.5.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da Ata, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido no **item 2.5.1** deste Edital.

2.5.3. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (Ata de Registro de Preços), bem como por multas e indenizações em decorrência de ato ilícito ou descumprimento do contrato (Ata de Registro de Preços), e por encargos sociais.

2.5.4. Os documentos constantes dos subitens: **“8.12”, “8.13” e “8.14”**, deverão ser apresentados, isoladamente, por cada um dos membros do consórcio.

2.6. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.6.1. Em processo de falência;

2.6.2. Que estejam declaradas inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6.3. Impedidas e suspensas de licitar e contratar (art. 156, III da Lei 14.133/2021); que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar (art. 156, IV da Lei 14.133/2021), nos termos da Súmula nº 51 do TCE/SP.

2.6.4. Isoladamente quando participantes de consórcio integrado nesta licitação;

2.6.5. Uma mesma empresa não pode participar de mais de 1 consórcio;

2.6.6. Que tiverem registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.6.7. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **“sim”** ou **“não”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 5

2.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

2.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.7.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 6

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4- INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

4.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por FORMA ELETRÔNICA no sistema **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 7

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5- DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço ou o percentual de desconto e a marca (quando exigidos), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos, até a abertura da sessão pública.

5.4. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Após solicitação do Pregoeiro, o licitante arrematante do lote/item encaminhará, no prazo máximo de 02 (duas) horas, exclusivamente por meio sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 8

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.9. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital, respeitando o critério de julgamento adotado no certame.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 9

- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.
- 6.9.** Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 10

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.22.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

6.22.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;

6.22.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2. empresas brasileiras;

6.23.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 11

6.23.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.26. O Pregoeiro poderá registrar mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceite cotar o objeto em preço igual ao do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

7- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 12

acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8- DA HABILITAÇÃO:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 13

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico os documentos que compõem a habilitação.

8.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.2.4. Cadastro de Impedimentos de Contratos / Licitações – TCESP (<https://tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

8.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 14

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 15

8.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.12.1. Documento(s) que comprova(m) a existência jurídica da licitante, demonstrando a sua capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, tais como:

8.12.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou

8.12.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e as alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;

8.12.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.12.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.12.1.5. Quando cabível, o(s) documento(s) de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

8.12.2. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 16

8.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

8.13.6. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Estadual da sede da licitante.

8.13.7. Prova de regularidade fiscal referente aos débitos inscritos em dívida ativa perante a Fazenda Municipal da sede da licitante.

8.13.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.13.9. A comprovação que trata o art. 68, inciso VI da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser feita no preenchimento obrigatório das declarações, conforme disposto no **item 2.7.5** deste Edital.

8.14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.14.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, quando se tratar de sociedade empresária ou certidão negativa de insolvência civil, expedida pelo distribuidor do domicílio do licitante, quando se tratar de sociedade simples ou pessoa física.

8.14.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, na forma da lei e devidamente registrados. Limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.14.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 17

8.14.4. Análise Financeira do balanço patrimonial da empresa do último exercício social, por meio de cálculos de índices contábeis, a saber:

Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,00;
Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,00;
Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,5;

8.14.5. Os quadros abaixo servem de orientação para os licitantes de como os cálculos serão procedidos:

INDICADORES	FÓRMULA
Índice de liquidez geral	$(AC+RLP)/(PC+ELP)$
Índice de liquidez corrente	AC/PC
Índice de endividamento	$(PC+ELP)/ AT$

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8.14.6. As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, assinado por profissional competente.

8.14.7. Prova de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado para o(s) lote(s) pretendido(s).

8.14.7.1. Em caso de consórcio será admitido o somatório das empresas consorciadas, para fins de comprovação de capital social ou patrimônio líquido.

8.14.8. As empresas consorciadas deverão apresentar toda a documentação constante neste item.

8.14.9. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em Lei.

8.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 18

8.15.1. Comprovação de aptidão da proponente por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, que comprovem que a licitante tenha fornecido materiais objeto da licitação ou similares, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos **50% (cinquenta por cento)** da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

8.15.1.1. O percentual de comprovação exigido no item 8.15.1 deverá ser feito apenas em relação aos itens que a licitante ofertar proposta.

8.15.2. Será aceito somatório de atestados.

8.15.3. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei Federal 14.133/2021.

8.15.4. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

8.15.5. O(s) atestado(s) de fornecimento(s) deverá(ão) ser compatível(is) ao objeto.

8.15.6. Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

8.15.7. Não será aceito nota fiscal como atestado.

8.16. As especificações técnicas dos materiais deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou suas atualizações, no que couber.

8.16.1. Todos os materiais ofertados deverão atender rigorosamente às normas de fabricação, assegurando qualidade e durabilidade compatíveis com o uso pretendido.

8.16.2. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista em lei.

9 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 19

9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.1.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.7.1. Ser redigida em língua portuguesa, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.7.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 20

9.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à detentora da Ata, se for o caso.

9.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à detentora da Ata.

9.9. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.9.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.10. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.12. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10- DOS RECURSOS:

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 21

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas, localizado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar - Centro Cívico, Mogi das Cruzes - SP, no horário das 8h00 às 17h00.

11- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato / Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12- ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 22

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13- DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

13.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do Edital, garantindo a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

13.2. Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos produtos, desde que seja de interesse público.

13.3. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da PMMC.

13.4. A empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.5. Locais de entrega: **Almoxarifado Central**, localizado na Rua Professor Flaviano de Melo, 435- Centro e/ou **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, localizado na Rua Julio Perotti, nº 155- Jd. Armênia- Mogi das Cruzes, ou outro a ser indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

13.6. As entregas deverão ser, obrigatoriamente, realizadas de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 (Almoxarifado Central) e das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 (Almoxarifado da SMSUZ), exceto feriados.

13.7. Qualquer dano causado no material no momento da entrega seja por imperícia, descuido, acidente ou falta de condição técnica é de inteira responsabilidade do contratado a imediata substituição bem como os custos gerados em razão do ocorrido quando houver.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 23

13.8. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na quantidade solicitada e no local determinado pelo setor competente.

13.9. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

13.10. Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa será notificada.

13.11. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.12. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer da Ata de Registro de Preços sem a solicitação prévia da detentora da ata e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

13.13. No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Compras e Licitações antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

13.14. Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a PMMC, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

13.15. A detentora da ata deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, endereço, telefone e e-mail para envio de pedidos, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução da Ata de Registro de Preços.

13.16. Em caso de troca dos materiais, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

13.17. As empresas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do **item “17”** desse Edital.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 24

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por Recursos Próprios, Estaduais e Federais, sendo que na expedição da Nota de Empenho, ou documento equivalente, serão informadas as fichas orçamentárias e os respectivos vínculos.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

15.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

16 - DO REAJUSTE:

16.1. Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

16.1.1. O reajuste será baseado no IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.

16.1.2. O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

16.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor do registro de preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

16.2.1. Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

16.2.2. Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

16.3. Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

16.4. Eventual pedido de realinhamento ou reajuste ou cancelamento da ata não exime o detentor da ata de entrega dos itens cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido emitidas e entregues.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 25

17- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

17.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato / Ata de Registro de Preços;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato / Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato / Ata de Registro de Preços;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato / Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato / Ata de Registro de Preços;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato / Ata de Registro de Preços;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Pelas infrações previstas no **item 17.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato / Ata de Registro de Preços;

17.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 17.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 26

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

17.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **item 17.1** deste edital.

17.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **item 17.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no **item 17.2.3** deste edital.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

17.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

18 - DO REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. O Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei 14.133/2021, especialmente pelos arts. 82 a 86, com observância das demais normas complementares que regulam a matéria.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 27

18.2. Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

18.3. Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) notificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços conforme modelo anexo a este Edital, na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

18.4. A Prefeitura poderá a qualquer tempo cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das empresas direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

18.5. Fica vedado à participação do órgão ou entidade requisitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

18.6. A Administração poderá, mediante justificativa expressa, contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo objeto, desde que essa contratação não implique perda de economia de escala e na forma do art. 49 da Lei 14.133/21.

18.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Prefeitura de Mogi das Cruzes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

18.8. O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SÓ ESTARÁ CARACTERIZADO MEDIANTE O RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

18.9 - O Registro de Preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

19 - ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

19.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20 - DA OBRIGATORIEDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DE LICITANTES EM CONLUÍO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 28

20.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou agente público responsável pelo controle interno poderá realizar diligências junto ao Portal de Compras Públicas, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

20.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

20.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

20.2. Para a realização das diligências mencionadas no item 20.1, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

20.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal de Compras Públicas, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados nos subitens 20.1.1 e 20.1.2;

20.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal de Compras Públicas, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

20.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos subitens 20.1.1 e 20.1.2, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

20.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 29

cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

20.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 20.3 e 20.4, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.

21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

21.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato / Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.3. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

21.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

21.7 - O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 7.225.893,69 (sete milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), conforme pesquisa de mercado realizada pela Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

22 - Integram este Edital, os seguintes anexos:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 30

- a) Anexo I - Termo de Referência
- b) Anexo II - Modelo de Declarações
- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- d) Anexo IV - Justificativa dos Índices Contábeis
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços

23 - Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Gestão e Contratações Públicas - Prédio Sede da Municipalidade.

23.1. Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798-5554.

23.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ DISPONIBILIZADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 02 de abril de 2026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 31

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II):

O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste termo.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0004-7	31	RL	ARAME FARPADO - COM 250 M.
2	1.17.01.0062-4	1.081	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 16
3	1.17.01.0063-2	631	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 14
4	1.17.01.0064-0	278	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 12
5	1.17.01.0072-1	807	KG	ARAME RECOZIDO DE 1,2 MM DE DIÂMETRO
6	1.17.01.0112-4	3.435	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG EMALHA DE 2"COM 1,80 M DE ALTURA
7	1.17.01.0115-9	227	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 10
8	1.17.01.0126-4	1.200	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,50 M DE ALTURA
9	1.17.01.0127-2	375	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,00 M DE ALTURA
10	1.17.01.0128-0	675	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 5,00 M DE ALTURA
11	1.17.01.0606-1	375	RL	ARAME RECOZIDO BWG 18 Com bitola de no mínimo 1,24 mm, rolos de 01 kg

LOTE 1A - COTA RESERVADA ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0004-7	10	RL	ARAME FARPADO - COM 250 M.
2	1.17.01.0062-4	359	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 16
3	1.17.01.0063-2	209	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 14
4	1.17.01.0064-0	92	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 12
5	1.17.01.0072-1	268	KG	ARAME RECOZIDO DE 1,2 MM DE DIÂMETRO
6	1.17.01.0112-4	1.145	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 32

				10 BWG EMALHA DE 2"COM 1,80 M DE ALTURA
7	1.17.01.0115-9	73	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 10
8	1.17.01.0126-4	400	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,50 M DE ALTURA
9	1.17.01.0127-2	125	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,00 M DE ALTURA
10	1.17.01.0128-0	225	ML	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 5,00 M DE ALTURA
11	1.17.01.0606-1	125	RL	ARAME RECOZIDO BWG 18 Com bitola de no mínimo 1,24 mm, rolos de 01 kg

LOTE 2 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0113-2	1.190	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO - ALTURA DE 2,60 M curvo com 3 furos para arame farpado, formato transversal tipo T, comprimento 150mm / largura 130mm/ altura da inclinação 0,40m
2	1.17.01.0114-0	675	PÇ	ESCORA DE CONCRETO ARMADO QUADRADO 2,00 M
3	1.17.01.0134-5	7.500	PÇ	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP 13 CM X 15 CM X 30 CM X 1,0 M TOPO X BASE X ALTURA X COMPRIMENTO
4	1.17.01.0136-1	375	PÇ	CANAleta DE CONCRETO EM U (14 X 19 X 39) PADRÃO ABNT
5	1.17.01.0535-9	1.500	PÇ	GUIA DE CONCRETO - CHAPÉU - BOCA DE LOBO - 120 X 30 X 15 X 13 CM
6	1.17.01.0685-1	900	PÇ	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUA PLUVIAL COM PONTA E BOLSA DIÂMETRO 400 X 1000 X 35 MM
7	1.17.01.0686-0	1.050	PÇ	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUA PLUVIAL COM PONTA E BOLSA DIÂMETRO 300 X 1000 X 35 MM



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 33

LOTE 2A - COTA RESERVADA ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0113-2	395	PÇ	MOURÃO DE CONCRETO ARMADO - ALTURA DE 2,60 M curvo com 3 furos para arame farpado, formato transversal tipo T, comprimento 150mm / largura 130mm/ altura da inclinação 0,40m
2	1.17.01.0114-0	225	PÇ	ESCORA DE CONCRETO ARMADO QUADRADO 2,00 M
3	1.17.01.0134-5	2.500	PÇ	GUIA DE CONCRETO TIPO PMSP 13 CM X 15 CM X 30 CM X 1,0 M TOPO X BASE X ALTURA X COMPRIMENTO
4	1.17.01.0136-1	125	PÇ	CANAleta DE CONCRETO EM U (14 X 19 X 39) PADRÃO ABNT
5	1.17.01.0535-9	500	PÇ	GUIA DE CONCRETO - CHAPÉU - BOCA DE LOBO - 120 X 30 X 15 X 13 CM
6	1.17.01.0685-1	300	PÇ	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUA PLUVIAL COM PONTA E BOLSA DIÂMETRO 400 X 1000 X 35 MM
7	1.17.01.0686-0	350	PÇ	CANAleta DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUA PLUVIAL COM PONTA E BOLSA DIÂMETRO 300 X 1000 X 35 MM

LOTE 3 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0106-0	6.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (9 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
2	1.17.01.0107-8	10.876	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
3	1.17.01.0108-6	4.500	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (19 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
4	1.17.01.0589-8	9.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
5	1.17.01.0590-1	9.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
6	1.17.01.0591-0	11.250	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 19) RESISTÊNCIA 4.5 MPA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 34**

7	1.17.01.0592-8	4.500	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 19) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
8	1.17.01.0593-6	9.915	PÇ	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
9	1.17.01.0594-4	11.250	PÇ	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA

LOTE 3A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0106-0	2.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (9 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
2	1.17.01.0107-8	3.624	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (14 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
3	1.17.01.0108-6	1.500	PÇ	BLOCO DE CONCRETO (19 X 19 X 39) NBR 6136 NBR 7173 resistência 2.5 Mpa
4	1.17.01.0589-8	3.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
5	1.17.01.0590-1	3.000	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
6	1.17.01.0591-0	3.750	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 19) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
7	1.17.01.0592-8	1.500	PÇ	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 19) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
8	1.17.01.0593-6	3.305	PÇ	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL (14 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA
9	1.17.01.0594-4	3.750	PÇ	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL (19 X 19 X 39) RESISTÊNCIA 4.5 MPA

LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0705-0	750	M	PEDRA PORTUGUESA MOSAICO - PRETO
2	1.17.01.0706-8	750	M	PEDRA PORTUGUESA MOSAICO - BRANCO
3	1.17.01.0707-6	750	M	PEDRA PORTUGUESA MOSAICO - MARROM



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 35

LOTE 4A - COTA RESERVADA ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0705-0	250	M	PEDRA PORTUGUESA MOSAICO - PRETO
2	1.17.01.0706-8	250	M	PEDRA PORTUGUESA MOSAICO - BRANCO
3	1.17.01.0707-6	250	M	PEDRA PORTUGUESA MOSAICO - MARROM

LOTE 5 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0040-3	923	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M X 6 MM
2	1.17.01.0041-1	990	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,80 X 1,10 M X 6 MM
3	1.17.01.0042-0	489	PÇ	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA SUPERIOR
4	1.17.01.0043-8	301	PÇ	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA INFERIOR
5	1.17.01.0443-3	60	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 49 COMPRIMENTO 7,20 M
6	1.17.01.0448-4	195	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 6,70 M
7	1.17.01.0449-2	45	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 7,40 M
8	1.17.01.0450-6	188	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 8,20 M
9	1.17.01.0566-9	38	PÇ	TELHA TIPO CANALETE 90 - 8 MM COMPRIMENTO 9,20 M
10	1.17.01.0681-9	300	PÇ	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM PP, 2,44 X 1,10 M, (REF. ONDA 177), 1,1MM

LOTE 5A - COTA RESERVADA ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0040-3	307	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M X 6 MM
2	1.17.01.0041-1	330	PÇ	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 1,80 X 1,10 M X 6 MM

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 36**

3	1.17.01.0042-0	161	PÇ	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA SUPERIOR
4	1.17.01.0043-8	99	PÇ	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA ABA INFERIOR
5	1.17.01.0443-3	20	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 49 COMPRIMENTO 7,20 M
6	1.17.01.0448-4	65	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 6,70 M
7	1.17.01.0449-2	15	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 7,40 M
8	1.17.01.0450-6	62	PÇ	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 8,20 M
9	1.17.01.0566-9	12	PÇ	TELHA TIPO CANALETE 90 - 8 MM COMPRIMENTO 9,20 M
10	1.17.01.0681-9	100	PÇ	TELHA ONDULADA TRANSLÚCIDA EM PP, 2,44 X 1,10 M, (REF. ONDA 177), 1,1MM

LOTE 6 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0098-5	375	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 4,7 MM X 12 M NBR 7480 DA ABNT
2	1.17.01.0099-3	848	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 3/8" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
3	1.17.01.0100-0	454	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1/2" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
4	1.17.01.0101-9	75	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
5	1.17.01.0129-9	788	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 5/16" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
6	1.17.01.0130-2	150	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 5/8" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
7	1.17.01.0135-3	75	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1/4" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
8	1.17.01.0475-1	188	PÇ	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 2,45 X 6,00 M - FIO 4,2 MM ESP. ENTRE FIOS 10 CM
9	1.17.01.0478-6	375	PÇ	MALHA POP REFORÇADO 15 X 15 - FERRO 4,2 MM



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 37

				- PAINEL 2,00 X 3,00 M
10	1.17.01.0479-4	150	PÇ	MALHA POP PESADO 10 X 10 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M
11	1.17.01.0604-5	60	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1.1/4" X 12 M NBR 7480 DA ABNT

LOTE 6A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0098-5	125	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 4,7 MM X 12 M NBR 7480 DA ABNT
2	1.17.01.0099-3	282	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 3/8" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
3	1.17.01.0100-0	151	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1/2" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
4	1.17.01.0101-9	25	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
5	1.17.01.0129-9	262	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 5/16" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
6	1.17.01.0130-2	50	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 5/8" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
7	1.17.01.0135-3	25	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1/4" X 12 M NBR 7480 DA ABNT
8	1.17.01.0475-1	62	PÇ	TELA SOLDADA NERVURADA CA-60 2,45 X 6,00 M - FIO 4,2 MM ESP. ENTRE FIOS 10 CM
9	1.17.01.0478-6	125	PÇ	MALHA POP REFORÇADO 15 X 15 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M
10	1.17.01.0479-4	50	PÇ	MALHA POP PESADO 10 X 10 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M
11	1.17.01.0604-5	20	BA	VERGALHÃO AÇO CA-50 1.1/4" X 12 M NBR 7480 DA ABNT

LOTE 7 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0629-0	3.000	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR GRAFITE



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 38

2	1.17.01.0630-4	1.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR AMARELO
3	1.17.01.0631-2	4.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR VERMELHO
4	1.17.01.0632-0	9.000	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR NATURAL
5	1.17.01.0633-9	1.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR MARROM
6	1.17.01.0634-7	3.750	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR GRAFITE
7	1.17.01.0635-5	1.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR AMARELO
8	1.17.01.0636-3	4.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR VERMELHO
9	1.17.01.0638-0	4.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR MARROM

LOTE 7A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0629-0	1.000	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR GRAFITE
2	1.17.01.0630-4	500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR AMARELO
3	1.17.01.0631-2	1.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR VERMELHO
4	1.17.01.0632-0	3.000	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR NATURAL

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 39**

5	1.17.01.0633-9	500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 6,00 CM - COR MARROM
6	1.17.01.0634-7	1.250	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR GRAFITE
7	1.17.01.0635-5	500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR AMARELO
8	1.17.01.0636-3	1.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR VERMELHO
9	1.17.01.0638-0	1.500	PÇ	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO, TIPO TIJOLO (10,00 X 20,00), FCK 35 MPA, ESPESSURA DE 8,00 CM - COR MARROM

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.04.0152-7	120	UN	LÁPIS PARA CARPINTEIRO - APROX. C 178,0 MM - L 10,0 MM - ESPESSURA 6,0 MM
2	1.17.04.0166-7	75	UN	COLA BRANCA PARA MADEIRA - FRASCO COM 1 KG.
3	1.17.07.0006-0	100	LT	MASSA PLÁSTICA - LATA C/ 500 GR
4	1.17.09.0061-2	900	PÇ	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GRAMAS ACÉTICO INCOLOR (VEDAÇÃO PARA PIAS, VASOS, JANELAS, PORTAS ETC.)
5	1.17.09.0087-6	300	KG	GESSO PARA REVESTIMENTO SECAGEM LENTA SACO DE 40 OU 50 KG.
6	1.19.01.0064-6	500	M	MANTA DE BIDIM DE 100 X 1,40 MTS

LOTE 9 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.15.02.1334-2	121	UN	CADEADO 20MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E NIQUELADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.
2	1.15.02.1335-0	95	UN	CADEADO 25MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E NIQUELADO, COM

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 40**

				2 (DUAS) CHAVES.
3	1.15.02.1336-9	307	UN	CADEADO 30MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E NIQUELADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.
4	1.15.02.1337-7	90	UN	CADEADO 35 MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E NIQUELADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.
5	1.15.02.1338-5	45	UN	CADEADO 40 MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.
6	1.15.02.1339-3	80	UN	CADEADO 45 MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.
7	1.15.02.1340-7	271	UN	CADEADO 50 MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.
8	1.15.02.1341-5	55	UN	CADEADO 60 MM — CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE EM AÇO CEMENTADO E CROMADO, COM 2 (DUAS) CHAVES.

LOTE 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0446-8	489	M2	AZULEJO NA COR BRANCO 15 X 15 CM
2	1.17.01.0647-9	705	M2	AZULEJO NA COR BRANCO 20 X 20 CM
3	1.17.01.0708-4	173	M2	PISO CERÂMICO ACETINADO 61X61 COR CLARA, com PEI 5, coef de atrito de 0,25 a 0,50 certificado pelos parâmetros da ABNT 13.753.
4	1.17.01.0709-2	773	PÇ	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 50X50 COR CLARA, com PEI 5, coef de atrito superior a 0,4, certificado pelos parâmetros da ABNT 13.753.
5	1.17.01.0710-6	203	M2	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE ACETINADO 45CMX45CM, COR CLARA.
6	1.17.01.0711-4	788	M2	REVESTIMENTO 35 CM X 70 CM PARA ÁREA INTERNA, COR CLARA.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 41

LOTE 10A - COTA RESERVADA ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0446-8	161	M2	AZULEJO NA COR BRANCO 15 X 15 CM
2	1.17.01.0647-9	235	M2	AZULEJO NA COR BRANCO 20 X 20 CM
3	1.17.01.0708-4	57	M2	PISO CERÂMICO ACETINADO 61X61 COR CLARA, com PEI 5, coef de atrito de 0,25 a 0,50 certificado pelos parâmetros da ABNT 13.753.
4	1.17.01.0709-2	257	PÇ	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 50X50 COR CLARA, com PEI 5, coef de atrito superior a 0,4, certificado pelos parâmetros da ABNT 13.753.
5	1.17.01.0710-6	67	M2	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE ACETINADO 45CMX45CM, COR CLARA.
6	1.17.01.0711-4	262	M2	REVESTIMENTO 35 CM X 70 CM PARA ÁREA INTERNA, COR CLARA.

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.16.01.0650-6	5	PÇ	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 12MM
2	1.16.03.0038-8	5	PÇ	BROCA DE VIDEA DE 7MM
3	1.16.03.0052-3	5	PÇ	BROCA DE VIDEA 10 MM
4	1.16.03.0053-1	5	PÇ	BROCA DE VIDEA 12 MM
5	1.16.03.0054-0	5	PÇ	BROCA DE VIDEA 5 MM
6	1.16.03.0055-8	10	PÇ	BROCA DE VIDEA 6 MM
7	1.16.03.0060-4	5	PÇ	BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO EXTRA LONGA DE 5/16"
8	1.16.03.0064-7	1.000	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 10 MM
9	1.16.03.0066-3	1.500	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3 MM X 16 MM
10	1.16.03.0070-1	1.500	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 12 MM
11	1.16.03.0072-8	1.500	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4 MM X 16 MM
12	1.16.03.0074-4	1.500	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 5 MM X 08 MM
13	1.16.03.0075-2	1.500	PÇ	REBITE DE REPUXO TAMANHO 5 MM X 10 MM
14	1.16.03.0100-7	5	PÇ	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"
15	1.16.03.0101-5	5	PÇ	BROCA DE AÇO RÁPIDO DE 3/8"

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 42**

16	1.16.03.0327-1	5	JG	Broca de aço rápido de 13 mm
17	1.16.03.0350-6	5	PÇ	BROCA EM AÇO RÁPIDO PARA METAL MEDIDA 8MM Estrutura em aço rápido. Canais amplos e longos. Corpo temperado com tratamento térmico. Excelência na geometria de corte. Resistência à fadiga. Linha métrica conforme norma DIN 338 Linha polegadas conforme norma ASME B94.11M.

LOTE 12 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0103-5	1.050	M3	AREIA MÉDIA LAVADA - NBR 7211
2	1.17.08.0004-9	750	TN	PEDRA BRITA Nº 1
3	1.17.08.0010-3	1.500	TN	PEDRISCO LIMPO

LOTE 12A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0103-5	350	M3	AREIA MÉDIA LAVADA - NBR 7211
2	1.17.08.0004-9	250	TN	PEDRA BRITA Nº 1
3	1.17.08.0010-3	500	TN	PEDRISCO LIMPO

LOTE 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0116-7	208	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE BRANCO - SACO C/ 05 KG.
2	1.17.01.0117-5	54	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE COLORIDO - SACO C/ 05 KG.
3	1.17.01.0118-3	750	SC	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS - SACO C/ 20 KG
4	1.17.01.0753-0	249	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)
5	1.17.01.0754-8	1.239	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)
6	1.17.01.0755-6	1.224	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 43**

7	1.17.07.0211-0	26	SC	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMI FLEXÍVEL IMPERMEÁVEL Indicada para vedação e eliminação da umidade. Aplicação: concreto, blocos cerâmicos e de concreto, fibrocimento e demais Base: cimentícias. Permite que as paredes recebam pintura PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS Densidade 1,5 g/cm ³ Aparência Cinza Composição Básica Agregados minerais, Cimento, Polímeros. Válidade 12 meses Saco 18 kg
---	----------------	----	----	---

LOTE 13A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0116-7	67	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE BRANCO - SACO C/ 05 KG.
2	1.17.01.0117-5	16	SC	ARGAMASSA PARA REJUNTE COLORIDO - SACO C/ 05 KG.
3	1.17.01.0118-3	250	SC	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS - SACO C/ 20 KG
4	1.17.01.0753-0	81	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I (SACO COM 20 KG)
5	1.17.01.0754-8	411	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II (SACO COM 20 KG)
6	1.17.01.0755-6	406	SC	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III (SACO COM 20 KG)
7	1.17.07.0211-0	7	SC	ARGAMASSA POLIMÉRICA SEMI FLEXÍVEL IMPERMEÁVEL Indicada para vedação e eliminação da umidade. Aplicação: concreto, blocos cerâmicos e de concreto, fibrocimento e demais Base: cimentícias. Permite que as paredes recebam pintura PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS Densidade 1,5 g/cm ³ Aparência Cinza Composição Básica Agregados minerais, Cimento, Polímeros. Válidade 12 meses Saco 18 kg



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 44

LOTE 14 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0096-9	150	SC	CAL HIDRATADA, SACO C/ 20 KG - NBR 6473 NBR 7175
2	1.17.01.0608-8	1.725	SC	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II 32 - saco com 50 kg

LOTE 14A - COTA RESERVADA ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0096-9	50	SC	CAL HIDRATADA, SACO C/ 20 KG - NBR 6473 NBR 7175
2	1.17.01.0608-8	575	SC	CIMENTO PORTLAND COMUM CP II 32 - saco com 50 kg

LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0677-0	225	LT	EMULSÃO ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE (TINTA BETUMINOSA) PARA CONCRETO E ALVENARIA - (LATA 18 LITROS)
2	1.17.01.0682-7	271	LT	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO (LATA 18KG)
3	1.17.07.0177-6	23	RL	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA COM ALUMÍNIO 20CMX10METROS Autoadesiva, aplicação a frio Certificado ABNT – NBR 9952 Embalagem: Rolo com 0,20cm de largura por 10metros de comprimento com espessura de 1mm.
4	1.17.07.0178-4	634	RL	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA COM ALUMÍNIO 30CMX10METROS Autoadesiva, aplicação a frio Certificado ABNT – NBR 9952 Embalagem: Rolo com 0,30cm de largura por 10metros de comprimento com espessura de 1mm.
5	1.17.07.0210-1	326	BD	MANTA LÍQUIDA COR PRETA Base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 45**

				emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS Densidade 1,02 g/cm ³ Aparência Preto(a) Composição Básica Emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Validade 24 meses ABNT NBR 15575 - Edificações habitacionais - EMBALAGENS Balde de 18 L
6	1.17.07.0212-8	33	BD	MANTA LÍQUIDA COR BRANCA Base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS Densidade 1,02 g/cm ³ Aparência Branco Composição Básica Emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Válidade 24 meses ABNT NBR 15575 - Edificações habitacionais - EMBALAGENS Balde de 18 L

LOTE 15A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0677-0	75	LT	EMULSÃO ASFÁLTICA MONOCOMPONENTE (TINTA BETUMINOSA) PARA CONCRETO E ALVENARIA - (LATA 18 LITROS)
2	1.17.01.0682-7	89	LT	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO (LATA 18KG)
3	1.17.07.0177-6	7	RL	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA COM ALUMÍNIO 20CMX10METROS Autoadesiva, aplicação a frio

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 46**

				Certificado ABNT – NBR 9952 Embalagem: Rolo com 0,20cm de largura por 10metros de comprimento com espessura de 1mm.
4	1.17.07.0178-4	209	RL	MANTA ASFÁLTICA ADESIVA COM ALUMÍNIO 30CMX10METROS Autoadesiva, aplicação a frio Certificado ABNT – NBR 9952 Embalagem: Rolo com 0,30cm de largura por 10metros de comprimento com espessura de 1mm.
5	1.17.07.0210-1	107	BD	MANTA LÍQUIDA COR PRETA Base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS Densidade 1,02 g/cm ³ Aparência Preto(a) Composição Básica Emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Validade 24 meses ABNT NBR 15575 - Edificações habitacionais - EMBALAGENS Balde de 18 L
6	1.17.07.0212-8	10	BD	MANTA LÍQUIDA COR BRANCA Base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Cobre a estrutura com uma proteção impermeável e apresenta ótimas características de elasticidade, flexibilidade e aderência, tendo uma grande durabilidade. PROPRIEDADES E CARACTERÍSTICAS Densidade 1,02 g/cm ³ Aparência Branco Composição Básica Emulsão asfáltica modificada com elastômeros. Válidade 24 meses ABNT NBR 15575 - Edificações habitacionais - EMBALAGENS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 47**

				Balde de 18 L
LOTE 16 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0104-3	620	M2	LADRILHO HIDRÁULICO PARA CALÇADAS espessura 2 cm -m 20 x 20 cm, preto/ branco (piso padrão PMMC)

LOTE 17 - EXCLUSIVO ME/EPP				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.01.0095-0	23.800	PÇ	TIJOLO DE BARRO 19 CM COMPR. X 9 CM LARG. X 5,7 ALT. P.ABNT
2	1.17.01.0575-8	5.000	PÇ	BLOCO CERÂMICO 11,5 X 19 X 29 CM
3	1.17.01.0576-6	6.000	PÇ	BLOCO CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM

LOTE 18 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.03.0198-0	11.250	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTO-TRAVÁVEL 200 X 2,5 MM
2	1.17.03.0200-6	7.500	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTO-TRAVÁVEL 200 X 4,5 MM
3	1.17.06.0103-8	4.074	PÇ	BUCHA 12 MM COM PARAFUSO
4	1.17.06.0106-2	14.490	PÇ	BUCHA 6 MM COM PARAFUSO
5	1.17.06.0107-0	14.490	PÇ	BUCHA 8 MM COM PARAFUSO
6	1.17.06.0215-8	11.250	PÇ	BUCHA 10 MM COM PARAFUSO
7	1.17.09.0075-2	15.000	PÇ	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO C/ ANEL "ABA" 6MM Diâmetro - 6 mm Comprimento da bucha - 30 mm Diâmetro do parafuso indicado 3,8/4,5 mm Indicado para todos os tipos de matérias maciços de alvenaria Utilizam-se parafusos madeira, autoatarraxantes e sextavados Com anel / aba
8	1.17.09.0102-3	11.250	UN	BUCHA DE NYLON S08

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 48**

9	1.17.09.0103-1	11.250	UN	BUCHA DRYWALL GD1 Comprimento da bucha : 33mm Indicação da largura: 4-16 Parafuso: 4,0 x 45
10	1.17.09.0104-0	11.250	UN	BUCHA DRYWALL GD2 Comprimento da bucha : 40mm Indicação da largura: 15-23 Parafuso: 4,5 x 60
11	1.17.09.0105-8	11.250	UN	BUCHA DRYWALL GD3 Comprimento da bucha : 49mm Indicação da largura: 24-32 Parafuso: 4,5 x 60
12	1.17.09.0107-4	11.250	PÇ	BUCHA DE NYLON COM ANEL 10MM. COMPRIMENTO DA BUCHA 50 MM PROFUNDIDADE DO FURO 70 MM PARAFUSOS 6 - 8.
13	1.17.09.0108-2	11.250	PÇ	BUCHA DE NYLON COM ANEL 8MM COMPRIMENTO DA BUCHA 40 MM PROFUNDIDADE DO FURO 55 MM PARAFUSO 60 MM ,70 MM.
14	1.17.09.0111-2	11.250	PÇ	BUCHA DE NYLON FROG PARA DRYWALL 8MM

LOTE 18A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.03.0198-0	3.750	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTO-TRAVÁVEL 200 X 2,5 MM
2	1.17.03.0200-6	2.500	PÇ	ABRAÇADEIRA DE NYLON AUTO-TRAVÁVEL 200 X 4,5 MM
3	1.17.06.0103-8	1.358	PÇ	BUCHA 12 MM COM PARAFUSO
4	1.17.06.0106-2	4.830	PÇ	BUCHA 6 MM COM PARAFUSO
5	1.17.06.0107-0	4.830	PÇ	BUCHA 8 MM COM PARAFUSO
6	1.17.06.0215-8	3.750	PÇ	BUCHA 10 MM COM PARAFUSO
7	1.17.09.0075-2	5.000	PÇ	BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO C/ ANEL "ABA" 6MM Diâmetro - 6 mm Comprimento da bucha - 30 mm



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 49

				Diâmetro do parafuso indicado 3,8/4,5 mm Indicado para todos os tipos de matérias maciços de alvenaria Utilizam-se parafusos madeira, autoatarraxantes e sextavados Com anel / aba
8	1.17.09.0102-3	3.750	UN	BUCHA DE NYLON S08
9	1.17.09.0103-1	3.750	UN	BUCHA DRYWALL GD1 Comprimento da bucha : 33mm Indicação da largura: 4-16 Parafuso: 4,0 x 45
10	1.17.09.0104-0	3.750	UN	BUCHA DRYWALL GD2 Comprimento da bucha : 40mm Indicação da largura: 15-23 Parafuso: 4,5 x 60
11	1.17.09.0105-8	3.750	UN	BUCHA DRYWALL GD3 Comprimento da bucha : 49mm Indicação da largura: 24-32 Parafuso: 4,5 x 60
12	1.17.09.0107-4	3.750	PÇ	BUCHA DE NYLON COM ANEL 10MM. COMPRIMENTO DA BUCHA 50 MM PROFUNDIDADE DO FURO 70 MM PARAFUSOS 6 - 8.
13	1.17.09.0108-2	3.750	PÇ	BUCHA DE NYLON COM ANEL 8MM COMPRIMENTO DA BUCHA 40 MM PROFUNDIDADE DO FURO 55 MM PARAFUSO 60 MM ,70 MM.
14	1.17.09.0111-2	3.750	PÇ	BUCHA DE NYLON FROG PARA DRYWALL 8MM

LOTE 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.02.0779-8	7.500	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,5 X 16 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado Utilização madeira e setor moveleiro em geral.
2	1.17.02.0780-1	3.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,5 X 25 MM Philips, cabeça chata,

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 50**

				Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado Utilização madeira e setor moveleiro em geral.
3	1.17.02.0781-0	3.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,0 X 20 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado
4	1.17.02.0783-6	23	KG	ARRUELA LISA GALVANIZADA C 1/4"
5	1.17.02.0871-9	188	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4" X 1000MM
6	1.17.06.0092-9	609	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 2" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
7	1.17.06.0093-7	609	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 3" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
8	1.17.06.0095-3	609	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3/8 X 5" C/ PORCA E ARRUELA zincado
9	1.17.06.0096-1	295	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3" C/ PORCA E ARRUELA zincado
10	1.17.06.0099-6	3.113	PÇ	PARAFUSO PARA TELHA 8 X 110 MM COM ARRUELA DE AÇO INOX E DE PVC
11	1.17.06.0127-5	639	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 3.1/2" 5/16" COM PORCA E ARRUELA LISA
12	1.17.06.0190-9	1.088	PÇ	ARRUELA LISA 1/2" Confeccionado em aço carbono, zincado, acabamento cilíndrico (mm), diâmetro de 1/2".
13	1.17.06.0196-8	1.126	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA LISA
14	1.17.06.0197-6	1.126	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8" X 1" COM PORCA E ARRUELA LISA
15	1.17.06.0205-0	564	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 COM PORCA Material: Aço Carbono. Acabamento: Zincado Branco. Medidas: - Diâmetro: 1/4" - Comprimento: 50 mm.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 51

				Acompanha porca.
16	1.17.06.0217-4	564	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 3.1/2 5/16" COM PORCA E ARRUELA LISA - ROSCA TOTAL
17	1.17.06.0220-4	105	KG	PARAFUSO CHIPBOARD DE CABEÇA CHATA PHILLIPS 6 X 6 MM.
18	1.17.09.0015-9	489	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 1/2"
19	1.17.09.0018-3	5.401	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 1" X ¼
20	1.17.09.0045-0	489	CJ	PARAFUSO DE 20MM DE COMPRIMENTO, 1/4" DE DIÂMETRO, CABEÇA SEXTAVADA COM 1 ARRUELA E 1 PORCA
21	1.17.09.0046-9	811	CJ	PARAFUSO DE 150MM DE COMPRIMENTO, 1/2" DE DIÂMETRO, CABEÇA SEXTAVADA COM 2 ARRUELAS E 1 PORCA PARA BRAÇO LIGTH
22	1.17.09.0076-0	3.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, DIÂMETRO 6,0MM, COMPRIMENTO 65MM Cabeça panela philips 6,0 x 65mm Para buchas: S10, SX10
23	1.17.09.0077-9	11.250	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, DIÂMETRO 4,5MM, COMPRIMENTO 45MM Cabeça panela philips 4,5 x 45 MM Para buchas: S6, SX6
24	1.17.09.0078-7	3.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,5 X 16 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado Utilização madeira e setor moveleiro em geral.
25	1.17.09.0112-0	3.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 60MM
26	1.17.09.0113-9	375	PÇ	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4

LOTE 19A - COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.02.0779-8	2.500	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,5 X 16 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado Utilização madeira e setor moveleiro em geral.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 52

2	1.17.02.0780-1	1.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,5 X 25 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado Utilização madeira e setor moveleiro em geral.
3	1.17.02.0781-0	1.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,0 X 20 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado
4	1.17.02.0783-6	7	KG	ARRUELA LISA GALVANIZADA C 1/4"
5	1.17.02.0871-9	62	UN	BARRA ROSCADA GALVANIZADA 1/4" X 1000MM
6	1.17.06.0092-9	201	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 2" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
7	1.17.06.0093-7	201	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 3" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
8	1.17.06.0095-3	201	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 3/8 X 5" C/ PORCA E ARRUELA zincado
9	1.17.06.0096-1	95	PÇ	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3" C/ PORCA E ARRUELA zincado
10	1.17.06.0099-6	1.037	PÇ	PARAFUSO PARA TELHA 8 X 110 MM COM ARRUELA DE AÇO INOX E DEPVC
11	1.17.06.0127-5	211	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 3.1/2" 5/16" COM PORCA E ARRUELA LISA
12	1.17.06.0190-9	362	PÇ	ARRUELA LISA 1/2" Confeccionado em aço carbono, zincado, acabamento cilíndrico (mm), diâmetro de 1/2".
13	1.17.06.0196-8	374	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 5/16" X 1" COM PORCA E ARRUELA LISA
14	1.17.06.0197-6	374	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ZINCADO 3/8" X 1" COM PORCA E ARRUELA LISA
15	1.17.06.0205-0	186	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 50 COM PORCA Material: Aço Carbono. Acabamento: Zincado Branco. Medidas:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 53

				- Diâmetro: 1/4? - Comprimento: 50 mm. Acompanha porca.
16	1.17.06.0217-4	186	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO GALV. 3.1/2 5/16" COM PORCA E ARRUELA LISA - ROSCA TOTAL
17	1.17.06.0220-4	35	KG	PARAFUSO CHIPBOARD DE CABEÇA CHATA PHILLIPS 6 X 6 MM.
18	1.17.09.0015-9	161	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO C/ PORCA 3/8" X 1/2"
19	1.17.09.0018-3	1.799	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO 1" X ¼
20	1.17.09.0045-0	161	CJ	PARAFUSO DE 20MM DE COMPRIMENTO, 1/4" DE DIÂMETRO, CABEÇA SEXTAVADA COM 1 ARRUELA E 1 PORCA
21	1.17.09.0046-9	269	CJ	PARAFUSO DE 150MM DE COMPRIMENTO, 1/2" DE DIÂMETRO, CABEÇA SEXTAVADA COM 2 ARRUELAS E 1 PORCA PARA BRAÇO LIGTH
22	1.17.09.0076-0	1.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, DIÂMETRO 6,0MM, COMPRIMENTO 65MM Cabeça panela philips 6,0 x 65mm Para buchas: S10, SX10
23	1.17.09.0077-9	3.750	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, DIÂMETRO 4,5MM, COMPRIMENTO 45MM Cabeça panela philips 4,5 x 45 MM Para buchas: S6, SX6
24	1.17.09.0078-7	1.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE 3,5 X 16 MM Philips, cabeça chata, Chipboard (autoperfurante) Acabamento bicromatizado Utilização madeira e setor moveleiro em geral.
25	1.17.09.0112-0	1.000	PÇ	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 60MM
26	1.17.09.0113-9	125	PÇ	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.06.0102-0	423	PT	PREGO DE AÇO 12 X 12 PACOTE COM 100 UNIDADES
2	1.17.06.0115-1	319	KG	PREGO 15 X 15, COM CABEÇA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 54

3	1.17.06.0116-0	669	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21
4	1.17.06.0117-8	317	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 27
5	1.17.06.0118-6	569	KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 36
6	1.17.06.0119-4	667	KG	PREGO COM CABEÇA 22 X 48
7	1.17.06.0120-8	317	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 36
8	1.17.06.0129-1	467	KG	PREGO COM CABEÇA 13 X 15

LOTE 21 - EXCLUSIVO ME/EPP

Item	Código	Quantidade	Unidade	Especificação
1	1.17.06.0081-3	310	PÇ	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO EXTERNA CROMADA COM TAMBOR
2	1.17.06.0082-1	137	PÇ	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO
3	1.17.06.0111-9	160	PÇ	DOBRADIÇA 3" X 2.1/2" - ESPESSURA 2,4 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 3" x 2.1/2" espessura 2,4 mm
4	1.17.06.0112-7	160	PT	DOBRADIÇA 3.1/2" X 2.1/2" - ESPESSURA 2,4 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 3.1/2" x 2.1/2" espessura 2,4 mm, pacote com 03 (três), peças.
5	1.17.06.0113-5	100	PÇ	DOBRADIÇA 4" X 3" - ESPESSURA 2,8 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 4" x 3" espessura 2,8 mm
6	1.17.06.0114-3	60	PÇ	DOBRADIÇA 5" X 4" - ESPESSURA 3,0 MM Dobradiça de aço reforçada de com anéis(pino bola) tamanho 5" x 4" espessura 3,0 mm

1.1. Especificações mínimas:

1.1.1. As especificações constantes neste Termo de Referência atendem os padrões de desempenho e qualidade e estão devidamente definidos por meio de descrição usual no mercado.

1.1.2. Trata-se de bens de consumo, com quantidades previstas conforme indicado através de estudo técnico preliminar e requisição os quais este termo se vincula independente de transcrição.

1.1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura e publicação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 55

1.1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.5. Além da prorrogação da vigência, poderá ser admitida a renovação do quantitativo, em conformidade com os princípios da publicidade, da transparência e da vinculação ao instrumento convocatório, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

1.1.6. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD;

1.1.7. Os serviços serão executados nos diversos logradouros pertencentes a Prefeitura do município de Mogi das Cruzes.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A aquisição dos materiais fornecidos serão selecionados com base em critérios de qualidade, segurança, padronização e eficiência.

3.2. A solução busca, portanto, adquirir materiais de qualidade, considerando não apenas suas características essenciais, mas também sua origem, processamento, consumo responsável e impacto ambiental. Este enfoque se alinha com os princípios da economia e com a busca por práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do objeto.

3.3. A aquisição dos materiais, conforme as especificações técnicas e quantidades estimadas, permitirá atender de forma satisfatória às necessidades operacionais das Secretarias, garantindo o suporte necessário à execução contínua de suas atividades.

3.4. A presente solução visa atender à necessidade da Administração Pública quanto à aquisição de materiais de construção, os quais serão utilizados como insumos essenciais na realização de atividades operacionais, estruturais e de manutenção em diversos serviços públicos municipais.

3.5. Os materiais adquiridos serão empregados na execução de serviços de manutenção civil em prédios e instalações pertencentes ao Município, conforme demanda dos setores responsáveis. Tal medida contribui para a redução da necessidade de intervenções frequentes, além de facilitar a conservação das edificações ao longo do tempo.

3.6. Dessa forma, busca-se assegurar a qualidade no atendimento à população e na preservação do patrimônio público, reconhecendo a importância de zelar pelos bens municipais por meio de todas as ações possíveis. As aquisições dos materiais são, portanto, imprescindíveis para a realização das manutenções preventivas e corretivas, garantindo a funcionalidade, segurança e longevidade das estruturas públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Para garantir a qualidade dos materiais e padrão de qualidade mínima necessária, para a habilitação, deverá ser solicitado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 56

4.1.1. Comprovação de fornecimento, mediante apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por pessoa de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu material em quantidade equivalente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação ou similar.

4.1.2. Será permitida a somatória de quantitativos de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos no Edital.

4.1.3. Para fins de comprovação da autenticidade do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação de cópias autenticadas das Notas Fiscais correspondentes aos atestados sobre os quais repousem dúvidas quanto à sua veracidade.

4.1.4. Não será aceito nota fiscal como atestado.

4.2. DA SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1.1. Os materiais deverão possuir boa qualidade, de forma a assegurar a melhor relação custo-benefício, reduzindo a necessidade de reposições e retrabalho.

4.2.1.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos e/ou materiais que contribuam para a minimização de impactos ambientais, promovendo maior eficiência na execução dos serviços.

4.2.1.3. Os empregados da contratada responsáveis pela execução dos serviços deverão estar devidamente equipados com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com as normas de segurança vigentes. O descumprimento desta exigência poderá ensejar denúncia aos órgãos competentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.2.1.4. Os materiais deverão estar preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível e fabricadas com materiais recicláveis, visando garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.1.5. As especificações técnicas dos materiais deverão estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, ou suas atualizações, no que couber.

4.2.1.6. Todos os produtos ofertados deverão atender rigorosamente às normas de fabricação, assegurando qualidade e durabilidade compatíveis com o uso pretendido.

4.2.1.7. Todos os materiais fornecidos serão vistoriados visualmente no momento do recebimento, sendo rejeitados aqueles que apresentarem falhas, imperfeições ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua utilização. Nestes casos, o fornecedor será formalmente notificado para proceder à substituição imediata, sem ônus adicional à Administração.

4.2.1.8. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

4.2.1.9. Os materiais deverão dispor de garantia mínima prevista em lei.

4.2.1.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 57

perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1. Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na quantidade solicitada e no local determinado pelo setor competente.

5.3.2. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

5.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

5.4.1. Almoxarifado Central, localizado na Rua Professor Flaviano de Melo, 435- Centro e/ou **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, localizado na Rua Julio Perotti, nº 155- Jd. Armênia- Mogi das Cruzes, ou outro a ser indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento.

5.4.1.1 - As entregas deverão ser, obrigatoriamente, realizadas de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 (Almoxarifado Central) e das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 (Almoxarifado da SMSUZ), exceto feriados.

5.4.2. A carga, transporte e descarga são de responsabilidade da contratada/fornecedor.

5.4.3. Qualquer dano causado no material no momento da entrega seja por imperícia, descuido, acidente ou falta de condição técnica é de inteira responsabilidade do contratado a imediata substituição bem como os custos gerados em razão do ocorrido quando houver.

5.4.4. Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE, onde será indicada a quantidade e local de recebimento, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 58

- 6.4.** A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.5.** O(s) material(is) entregue(s) deverá(ão) estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.6.** A execução do fornecimento ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da Ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021);
- 6.7.** O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021);

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

- 7.4.** O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e atesto dos materiais pela Secretaria solicitante.
- 7.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.
- 7.6.** O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.7.** Fornecedor obriga-se a manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no aspecto jurídico e de qualificação técnica, econômica e financeira, bem como de regularidade perante o Fisco, quando das respectivas habilitações, sob pena de retenção do referido pagamento até sua efetiva regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

- 8.4.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço para cada lote do objeto licitado.
- 8.5.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características e prazos compatíveis como objeto deste Termo de Referência, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.
- 8.6.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 59

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

10.4. As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por Recursos Próprios, Estaduais e Federais, sendo que na expedição da Nota de Empenho, ou documento equivalente, serão informadas as fichas orçamentárias e os respectivos vínculos;

11. CERTIFICAÇÃO

Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021;

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 60

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO

À PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 - PROCESSO PMMC Nº 366/2026 e Apensos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

Prezados Senhores,

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº **010/2026**, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- cumpre as exigências de reservas de cargo para pessoas com deficiência e reabilitados da previdência social previstas em lei (art. 63, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021) e outras normas específicas.
- cumpre todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 61

ANEXO III
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO PMMC Nº 366/2026 e Apensos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

LOTE ...

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

VALOR GERAL: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 62

- . A entrega dos materiais será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de apresentação das propostas.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Da Empresa:

- Nome e endereço completo
- Filial representante (se houver)
- CNPJ
- Inscrição Estadual
- Telefone(s)
- E-mail

Do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e do Termo de Ciência e Notificação:

- Nome
- Nacionalidade
- Estado Civil
- Cargo
- CPF
- RG (nº e órgão expedidor)
- Data de nascimento
- Endereço residencial completo
- E-mail institucional
- E-mail pessoal
- Telefone(s)

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 63**ANEXO IV****JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS (ARTIGO 69 - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)****ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG:**

FINALIDADE: Evidenciar a capacidade de pagamento da empresa, considerando a relação entre todos os ativos que poderão ser convertidos em dinheiro — tanto no curto quanto no longo prazo — e suas obrigações financeiras com vencimentos nos mesmos prazos. Quando o índice apurado é inferior a 1,00, indica-se que a empresa não dispõe de recursos suficientes para quitar suas dívidas, o que pode comprometer a continuidade de suas operações, especialmente em horizontes de longo prazo, além de colocar em risco a adequada execução de contratos com duração prolongada.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC:

FINALIDADE: Evidenciar a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo, por meio da relação entre os ativos realizáveis nesse período e suas obrigações de curto vencimento. Um índice inferior a 1,00 indica que a empresa não possui recursos suficientes para honrar seus compromissos imediatos, o que pode comprometer a continuidade de suas operações.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO - IE:

FINALIDADE: Evidenciar o quanto a empresa depende de capital de terceiros para financiar suas atividades. O índice expressa a proporção do ativo total que está sendo financiada por recursos de terceiros, bem como, de forma complementar, a parcela financiada por recursos próprios. O parâmetro adotado — índice igual ou inferior a 0,50 — é considerado tecnicamente razoável e encontra ampla utilização em processos licitatórios, por refletir um nível saudável de alavancagem financeira.

ESCLARECIMENTOS:

Os índices estabelecidos estão em conformidade com o artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que possibilitam a verificação objetiva da situação econômico-financeira das empresas licitantes, por meio de cálculos previamente definidos e tecnicamente justificados. Tais parâmetros são comumente utilizados para aferir a capacidade financeira necessária ao cumprimento das obrigações contratuais, sem comprometer a competitividade do certame, já que foram fixados em níveis razoáveis e amplamente utilizados.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 64

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO PMMC Nº 366/2026 e Apensos

Tipo de Licitação: Menor Preço

Repartição Interessada: DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta cidade, à Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato referendado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria, **JOAZ BATISTA**, portador(a) da CIRG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, portador(a) da CIRG nº e inscrito(a) no CPF/MF nº, em face do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 010/2026**, objeto do procedimento administrativo nº 366/2026 e apensos, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** destinadas à diversas Secretarias da Municipalidade, oferecido pela empresa, estabelecida na, Inscrição Estadual nº., neste ato representada por, inscrito no C.P.F/MF. sob nº. e portador da Cédula de Identidade R.G. nº., observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, tudo na forma e especificações abaixo e demais elementos que compõe o Processo Administrativo nº 366/2026 e apensos, o qual, doravante, fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações posteriores, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024), conforme especificações abaixo:

LOTE ...

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 65**TOTAL GERAL : R\$ _____**

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é R\$ xxxxxxxxxxxx (valor por extenso).

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1 - O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, renovando-se o quantitativo, a critério da administração, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 - A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, seus anexos, e sua proposta em todos os seus termos.

2.3 - As quantidades estimadas não obrigam a Administração ao seu consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO:

3.1 – A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do Edital, garantindo a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso esteja em desacordo.

3.2 - Mesmo na vigência do Registro de Preços a Prefeitura poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para os mesmos produtos, desde que seja de interesse público.

3.3 - Os materiais serão requisitados parceladamente de acordo com a necessidade desta Administração, mediante Autorização de Fornecimento, devidamente assinada por responsável da CONTRATANTE.

3.4 - A detentora da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

3.5 - Locais de entrega: Almoxarifado Central, localizado na Rua Professor Flaviano de Melo, 435- Centro e/ou **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, localizado na Rua Julio Perotti, nº 155- Jd. Armênia- Mogi das Cruzes, ou outro a ser indicado pela Administração na Autorização de Fornecimento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 66

3.5.1 - As entregas deverão ser, obrigatoriamente, realizadas de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 (Almoxarifado Central) e das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:30 (Almoxarifado da SMSUZ), exceto feriados.

3.6 - O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na quantidade solicitada e no local determinado pelo setor competente.

3.6.1 - O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

3.7 - Qualquer dano causado no material no momento da entrega seja por imperícia, descuido, acidente ou falta de condição técnica é de inteira responsabilidade do contratado a imediata substituição bem como os custos gerados em razão do ocorrido quando houver.

3.8 - Os materiais somente serão considerados recebidos após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição dos materiais, a empresa será notificada.

3.9. Caso a qualidade dos materiais não corresponda às exigências da presente licitação, a remessa será devolvida, a qualquer tempo, e deverá ser substituída pelo fornecedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo aceita pela Administração uma única substituição, sem qualquer ônus para a PMMC, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.10. A detentora da ata deverá apresentar: responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela Prefeitura de Mogi das Cruzes, endereço, telefone e e-mail para envio de pedidos, devendo manter estes dados atualizados durante toda a execução das Atas de Registro de Preços.

3.11. Em caso de troca dos produtos, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças - SMF.

3.12 - A carga, transporte e descarga são de responsabilidade da contratada/fornecedor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 67

3.13 - As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato ou instrumento equivalente sem a solicitação prévia da Contratada e autorização desta Prefeitura, mesmo que seja por produtos de qualidade equivalente.

3.14 - No caso de ser inevitável a solicitação de troca de marca, a empresa deverá enviar o pedido por ofício ao Departamento de Gestão de Bens e Serviços antes do vencimento da entrega, e aguardar o parecer.

3.15. A empresa deve manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação nos termos do art. 92, inc. XVI da Lei 14.133/21.

3.16 - Demais exigências de entrega se encontram no Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 010/2026**.

3.17. A empresa que descumprir tais exigências será apenada, nos termos da cláusula sexta desta Ata.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos materiais, com o devido ateste de recebimento do produto.

4.2 - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa para que providencie a sua correção. Neste caso, o prazo para pagamento terá sua contagem inicializada somente após a apresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e aprovada pela Administração.

4.3 - Atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, caso seja necessária, ocorrerá pelo IPCA

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 - Nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

5.1.1 - O reajuste será baseado no IPCA, ou outro índice oficial que o substitua.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 68

5.1.2 - O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

5.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor do registro de preços, mediante requerimento comprovando a existência de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, o Município poderá adotar uma ou mais, simultaneamente, das seguintes opções:

5.2.1 - Atualizar os preços registrados, de acordo com a realidade do mercado.

5.2.2 - Convocar os demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

5.3 - Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021.

5.4 - Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento dos materiais cujas Autorizações de Fornecimento já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

5.5 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:

6.1 - Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I** - dar causa à inexecução parcial Ata de Registro de Preços;
- II** - dar causa à inexecução parcial Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total Ata de Registro de Preços;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato / Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 69

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução Ata de Registro de Preços;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução Ata de Registro de Preços;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 - Pelas infrações previstas no **item 6.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar ou contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1 - A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial Ata de Registro de Preços;

6.2.2 - A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **item 6.1**, observados os seguintes limites máximos:

a) Nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;

c) Em caso de não entrega do objeto ou rescisão da Ata de Registro de Preços por culpa da Detentora da Ata: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

6.2.3 – A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 6.1 deste edital.

6.2.4 - A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 70

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 20.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 6.2.3 deste edital.

6.3 – Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a administração pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 – A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

6.5 – As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

6.6 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 - A empresa deverá receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas na Ata;

7.1.2 - A empresa receberá o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 71

7.1.3 - A empresa receberá formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do registro de preços, até para que a empresa possa proceder às correções cabíveis;

7.1.4 - A empresa receberá o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;

7.1.5 - A empresa cumprirá fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os materiais licitados no prazo, em local e horário indicados;

7.1.6 - A empresa arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

7.1.7 - A detentora da Ata prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

7.1.8 - A detentora da Ata comunicará a Administração por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no instrumento não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;

7.1.9. No que for pertinente, a empresa deverá se ater as disposições da Lei Federal 13.709/18 - LGPD - quanto a proteção dos dados tanto da Prefeitura quanto dos beneficiários.

7.1.10 - A empresa compromete-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

7.2. OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE:

7.2.1 - Caberá à Administração Municipal por meio do seu órgão Competente: Receber o material de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 72

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

8.1 - A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado para tal pela Administração;

8.2 - A Fiscalização poderá rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos realizados, se em desacordo com o Termo de Referência;

8.3 - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, caberá:

8.3.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata ou contrato decorrente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.3.2 - Receber e atestar a nota fiscal/fatura referente à aquisição dos equipamentos, encaminhando-a ao setor responsável para pagamento;

8.3.3 - Emitir pareceres (ou documentos equivalentes) em todos os atos relativos à execução dos fornecimentos, em especial no tocante à eventual aplicação de sanções;

8.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da detentora da ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 73

ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.5 - Os fornecimentos deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

8.6 - A detentora da ata será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7 - O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura (Lei nº 14.133/2021, art. 120);

8.8 - Somente o detentor da ata de registro de preços será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

8.9 - A inadimplência da detentora da Ata em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.10 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.11 – A Atuação do Gestor da Ata deverá ser conforme os art.20 a 21 do Decreto 22.449/2024 disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2245/22449/decreto-n-22449-2024-proc-n-2555-2023-1doc>.

8.12 - A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor: xxxxxx

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL

9.1 - A empresa ficará obrigada a executar os fornecimentos indicados pela **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria**, conforme consta na cláusula



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 74

primeira, rigorosamente de acordo com as especificações, tendo como Fiscal o servidor municipal: xxxxxxx.

9.2 - A atuação do Fiscal deverá ser exercida em conformidade com o disposto nos art. 22 a 23 do Decreto 22.449/2024 disponível no link: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/mogi-das-cruzes/decreto/2024/2245/22449/decreto-n-22449-2024-proc-n-2555-2023-1doc>.

9.3 - Compete ao fiscal:

9.3.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor da Ata de Registro de Preços, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

9.3.2 - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando prazo para a correção;

9.3.3. Informar ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.3.4. Comunicar imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços quaisquer ocorrências que possam inviabilizar o fornecimento nas datas apazadas;

9.3.5. Demais ações previstas no Decreto Municipal 22.449/24.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESERVA DE CARGOS:

10.1 - A detentora da Ata deverá cumprir com a reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO:

11.1 - Para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 75

que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - O Município de Mogi das Cruzes poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação serão suportadas por Recursos Próprios, Estaduais e Federais, sendo que na expedição da Nota de Empenho, ou documento equivalente, serão informadas as fichas orçamentárias e os respectivos vínculos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 1 (uma) via, digitada apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando com a Administração, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais (acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br). Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em de de 2026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 76

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 77

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a)** O ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d)** As informações pessoais dos responsáveis pelo CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e)** É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b)** se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 78

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Prefeitura de Mogi das Cruzes

Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, Mogi das Cruzes



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - FLS. Nº 79

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: _____
CNPJ Nº _____
CONTRATADA: _____
CNPJ Nº: _____
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____
OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supraepigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

MOGI DAS CRUZES, em ... de de 2026.

JOAZ BATISTA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria